



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Interior

Responsável pela Demanda: Elton Caliri

1. Objeto: Aquisição de reservatórios de água e peças complementares para instalação para reestabelecimento na distribuição de água nos sistemas de abastecimento das localidades de Moro Gaúcho e Canjerana.

() Serviço não continuado

(x) Material de consumo

() Material permanente/equipamento

2. Justificativa da Necessidade:

I – As chuvas intensas ocorridas de 29 de abril a maio, classificadas pela defesa civil como COBRADE 1.3.2.1.4 e decretadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, como estado de calamidade pública, também ocorreram em todo território do Município, causando deslizamentos, quedas de barreiras, entupimento de bueiros, quedas de pontes, pontilhões e pinguelas, rompimento de estivas e bueiros, desmoronamento de encostas causando a saída imediata de familiares de suas casas, sob risco de soterramento e também falta de água. Houveram danos em um reservatório de água de 10.000 litros no sistema de abastecimento da localidade de Moro Gaúcho e também em outro reservatório de 2.000 litros disposto no sistema de abastecimento da localidade de Canjerana. Ambas quebraram em decorrência do desmoronamento de terra e pedras nas proximidades de onde as mesmas estão alocadas. Os estragos foram causados durante as fortes chuvas ocorridas no município, no início do mês de maio de 2024, vide Decreto estadual 57.596/2024 e decreto Municipal nº 1.093/2024.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unitário:	Valor total:
1	1	Un	Reservatório de fibra 10.000 litros	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00
2	1	Un	Reservatório de fibra 2.000 litros	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
3	4	Un	Torneira bóia 1"	R\$ 163,30	R\$ 653,20
4	4	Un	Luva Galvanizada 1"	R\$ 15,62	R\$ 62,48
5	4	Un	Bucha de redução galvanizada 1 " x ¾"	R\$ 19,56	R\$ 78,24
6	4	Un	Niple galvanizado ¾"	R\$ 9,78	R\$ 39,12
				Valor total:	R\$ 6.595,04

4. Informações adicionais: Os materiais serão adquiridos de fornecedor habitual do município e o mesmo possuía pronta entrega haja visto que o reestabelecimento da distribuição de água teve que ser imediato.

Declaro que sou responsável por essa solicitação de empenho e pelas repercussões de aplicabilidade da legislação vigente aplicável ao caso concreto.

Local: Canudos do Vale/RS Data: 17/05/2024

Assinatura do Secretário: _____

DESPACHO DO PREFEITO

(x) Aprovado

() Reprovado. Justificar:

Ass. Prefeito



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de reservatórios de água e peças complementares de instalação para reestabelecimento na distribuição de água nos sistemas de abastecimento das localidades de Moro Gaúcho e Canjerana.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Tal aquisição é necessária para atender emergencialmente a demanda por **dispensa de licitação**, em razão da emergência ocasionada pelas enxurradas de abril e maio do ano corrente, pelas chuvas intensas que vêm ocorrendo.

2.2 A Dispensa do Processo Licitatório se lastreia em situação de calamidade pública ocorrida em todo o território do município, conforme regramento do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3 São os seguintes apontamentos que clarificam a contratação emergencial:

I – As chuvas intensas ocorridas de 29 de abril a maio, classificadas pela defesa civil como COBRADE 1.3.2.1.4 e decretadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, como estado de calamidade pública, também ocorreram em todo território do Município, causando deslizamentos, quedas de barreiras, entupimento de bueiros, quedas de pontes, pontilhões e pinguelas, rompimento de estivas e bueiros, desmoronamento de encostas causando a saída imediata de familiares de suas casas, sob risco de soterramento e também falta de água.

II - Houveram danos em um reservatório de água de 10.000 litros no sistema de abastecimento da localidade de Moro Gaúcho e também em outro reservatório de 2.000 litros disposto no sistema de abastecimento da localidade de Canjerana. Ambas quebraram em decorrência do desmoronamento de terra e pedras nas proximidades de onde as mesmas estão alocadas. Os estragos foram causados durante as fortes chuvas ocorridas no município, no início do mês de maio de 2024.

III - A composição qualitativa e quantitativa da contratação emergencial é erigida para perfeito e eficiente atendimento à situação emergencial e calamitosa, entretanto, excluindo-se todo serviço não relacionado ao mesmo, mantendo-se as condições mínimas necessárias.

IV - A composição temporal da contratação emergencial será limitada, ao máximo, em 1 (um) ano corrido.

2.4 No que importa a deflagração de Decreto instituidor da situação emergencial e calamitosa é dever informar que há Decreto do Executivo sob nº 1.093, de 03 de maio de 2024, também há Decreto Estadual sob nº 57.596, de 1º de maio de 2024 declarando o estado de calamidade pública em todo estado.

O Tribunal de Contas da União, em decisão recuada, afirmou que “A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização.

2.5 De outra parte, cabe destacar que a situação emergencial/calamitosa se procedeu de forma natural e acidental não restando outra forma senão a de restaurar, recuperar e reconstruir o que foi perdido.

2.6 Não obstante a aquisição seja alicerçada sem a disputa, não se pode olvidar, entretanto, que esta contratação se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que a contratação da empresa **ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA** obedeceu a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

2.7 Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

- a) Há disposição legal (restrita) amparando a contratação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
- b) Fora trazido à contratação, valores de fornecedor habitual do município e que possui os materiais necessários na forma pronta entrega.
- c) Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à administração.
- d) O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado em geral.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 - MANUTENCAO POCOS E REDES ÁGUA

3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4. TABELA DE ITENS

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unitário:	Valor total:
1	1	Un	Reservatório de fibra 10.000 litros	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00
2	1	Un	Reservatório de fibra 2.000 litros	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
3	4	Un	Torneira bóia 1"	R\$ 163,30	R\$ 653,20
4	4	Un	Luva Galvanizada 1"	R\$ 15,62	R\$ 62,48
5	4	Un	Bucha de redução galvanizada 1 " x ¾"	R\$ 19,56	R\$ 78,24
6	4	Un	Niple galvanizado ¾"	R\$ 9,78	R\$ 39,12
				Valor total:	R\$ 6.595,04

4.1 Definido, portanto, as condições que autorizam a contratação direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a contratação:

- a) As especificações qualitativas foram alicerçadas, objetivamente, no momento atual e verificada a capacidade técnica da empresa em entregar os materiais necessários solicitados no qual o município necessita neste momento. Assim sendo, pode se verificar que a empresa tem capacidade técnica, operacional e também possui materiais disponíveis a pronta entrega.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

b) As condições quantitativas, tem-se por certo que estas foram erigidas por pesquisa mercadológica, considerando, as seguintes ações:

- Reestabelecer a distribuição de água potável para a população atingida;
- Os materiais serão utilizados pontualmente onde foram causados os estragos;

4.2 Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pode obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria, conforme documentos anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de entrega é imediato e será entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras e Interior.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os materiais serão recebidos pelos responsáveis da Secretaria de Obras e Interior.

7.2 Será recusado serviço ou material que não esteja de acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e com recebimento atestado pelo recebimento do material.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

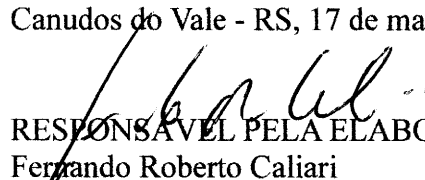
9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Canudos do Vale - RS, 17 de maio de 2024.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernando Roberto Caliari


SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Elton Caliari

☒	Defiro
☐	Indefiro.
Motivar: _____	
_____ PREFEITO MUNICIPAL Paulo Cesar Bergmann	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

Processo de Dispensa de Licitação nº: 309/2024

Processo Administrativo nº 158/2024

Objeto: Aquisição de reservatórios de água de fibra e peças para instalação para sistemas de distribuição de água do município.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: Eco Dihel Saneamento Ltda - CNPJ nº 12.528.802/0001-58

Item 01: 1 (um) Reservatório de fibra 10.000 litros – R\$ 4.620,00

Item 02: 1 (um) Reservatório de fibra 2.000 litros – R\$ 1.142,00

Item 03: 4 (quatro) Torneira bóia 1” – R\$ 653,20

Item 04: 4 (quatro) Luva Galvanizada 1” – R\$ 62,48

Item 05: 4 (quatro) Bucha de redução galvanizada 1 “ x ¾” – R\$ 78,24

Item 06: 4 (quatro) Niple galvanizado ¾” – R\$ 39,12

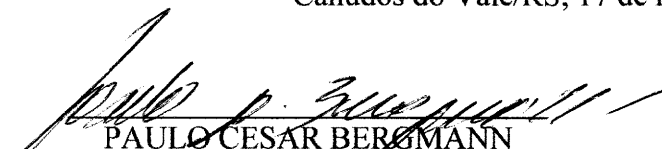
Valor total da despesa autorizada: R\$ 6.595,04 (Seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Justificativa: Houveram danos em um reservatório de água de 10.000 litros no sistema de abastecimento da localidade de Moro Gaúcho e também em outro reservatório de 2.000 litros disposto no sistema de abastecimento da localidade de Canjerana. Ambas quebraram em decorrência do desmoronamento de terra e pedras nas proximidades de onde as mesmas estão alocadas. Os estragos foram causados durante as fortes chuvas ocorridas no município, no início do mês de maio de 2024, vide Decreto estadual 57.596/2024 e decreto Municipal nº 1.093/2024.

De acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 309/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio eletrônico oficial deste órgão, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Canudos do Vale/RS, 17 de maio de 2024.


PAULO CESAR BERGMANN
PREFEITO MUNICIPAL